



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 28 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 24/01/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 8:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da terceira reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observação e correção dos membros deste conselho foi criada a ata no formato digital 13564867 anexada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33 e assinadas eletronicamente pelos membros do colegiado. Foi apresentado o Webmail Institucional aos membros deste colegiado onde nenhuma notificação relevante foi observada. O presidente do colegiado, Tiago Souto Ribeiro, comentou sobre seu encontro com o Diretor-Presidente Interino do Instituto, Marcelo de Moraes, e seu assessor, Diego, que comentou sobre a execução contratual do contrato firmado com a empresa da Atlantic e do contrato da Novaprev, e da importância de uma reunião conjunta com todo o Conselho Fiscal representantes da Atlantic e da Diretoria e gestores e fiscais do contrato para que se possa questionar determinados pontos do contrato, também conversaram sobre as eleições e foi levantado a preocupação dos conselheiros fiscais a respeito das mudanças na estrutura do colegiado, e de sua aplicabilidade que poderia afetar os trabalhos atuais do colegiado em meio ao seu funcionamento, e foi informado pelo Diretor-Presidente, Marcelo de Moraes, que não correria esse risco, sendo corroborado pelo seu assessor, Diego, que essa aplicabilidade encontrava-se na lei e que só se daria na formação do próximo conselho, então o presidente do Conselho Fiscal, Tiago Souto Ribeiro, solicitou que a informação fosse encaminhada por e-mail institucional ao colegiado, porém até o momento nada foi recebido, também foi questionado sobre possíveis nomes que seriam os próximos diretores a fazerem parte da Diretoria Executiva do Instituto, disse o Diretor-Presidente, Marcelo de Moraes, ainda não saber, porém informou existir a possibilidade de seguir como Diretor-Presidente. Seguiu a reunião com a análise dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64 e foram levantadas as seguintes observações: (i) Pasta “12-2024\ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 12-2024” arquivos “ACORDO CADPREV 00383-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS”, “ACORDO CADPREV 00705-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS”, “ACORDO CADPREV 00815-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS” e “ACORDO CADPREV 00819-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS” não apresentaram aparentes irregularidades; (ii) Pasta “12-2024\CONTROLE DE REPASSES 12-2024” arquivos “FJPO - CONTROLE DE RECEITAS 2024”, “FUMEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024” e “SETEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024” não apresentaram aparentes irregularidades, já no arquivo “CÂMARA -

CONTROLE DE RECEITAS 2024” lançamento “Fundo previdenciário” nota-se que os lançamentos do fasc ativos referente aos meses de janeiro e fevereiro possuem valores idênticos assim como os de setembro, outubro, e novembro questionamos o motivo e o arquivo “PREFEITURA - CONTROLE DE RECEITAS 2024” no “lançamento do fundo previdenciário” nota-se que o valor total de recolhimentos, dos servidores ativos, aponta para o total de R\$ 100.365.875,90 por conseguinte o total anual do valor patronal total deveria ser o de R\$ 200.731.751,80, porém a tabela aponta para um valor total de R\$ 200.679.268,87 o que resulta em uma diferença de R\$ 52.482,93, questionamos o motivo; (iii) as pastas “10-2024\FOLHA DE ATIVOS CAMPREV - 10-2024”, “11-2024\FOLHA DE ATIVOS CAMPREV - 11-2024” e “12-2024\FOLHA DE ATIVOS CAMPREV - 12-2024” não apresentaram aparentes irregularidades em seus arquivos; (iv) a pasta “10-2024\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 10-2024” os arquivos “Câmara FP 10-2024”, “Camprev - FF 10-2024”, “FJPO - 10-2024 FP”, “Fumec 10-2024 FF”, “Fumec 10-2024 FP”, “Prefeitura - 10-2024 FF”, “Setec - 10-2024 FF” e Setec - 10-2024 FP não apresentaram aparentes irregularidades já o arquivo “Câmara FF 10-2024” apresentou um valor de ajuste de teto muito alto e o arquivo “Prefeitura - 10-2024 FP” possui dois lançamentos de Bradesco financiamento; (v) a pasta “11-2024\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 11-2024” os arquivos “Câmara FP 11-2024”, “Camprev - FF 11-2024”, “FJPO - 11-2024 FP”, “FJPO - 13-2024 AUXILIO NUTRICIONAL”, “Fumec 11-2024 FF”, “Fumec 11-2024 FP”, “Fumec 13-2024 FF AUXILIO NUTRICIONAL” e “Fumec 13-2024 FP AUXILIO NUTRICIONAL” não apresentaram aparentes irregularidades, já a pasta “Câmara FF 11-2024” apresenta um valor muito alto no ajuste do teto, questionamos o motivo. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Continuação da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Outubro a Dezembro/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Folha de Inativos Camprev (retomar a partir do arquivo Prefeitura 11-2024 FF); (c) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, I, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii): Leitura e Análise dos seguintes processos SEI: (i) CAMPREV.2025.00000069-91 (ii) CAMPREV.2023.00001902-95; (iv): Leitura e apreciação de despacho, a ser anexado em processo SEI existente, relativo aos serviços de compensação previdenciária realizados pela empresa FIPE. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13593560** e o código CRC **3AC86D17**.

